



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

- LEI Nº 457 - DE 08 DE MARÇO DE 1.991 -

(Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº -
343, de 14 de Janeiro de 1.987.....)

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º) - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 343, de 14 de Janeiro de 1.987, passa a ter a seguinte redação:-

Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, autorizada a, fazer "doação" sem nenhum encargo ao município de um imóvel de sua propriedade, consistente em uma área de terras, com 9.971,00 metros quadrados, situado no perímetro urbano desta cidade, sem benfeitorias, localizado dentro do seguinte limites e confrontações:- "Começa na confrontação da área de lazer da Prefeitura Municipal de Indiaporã com o prolongamento da Rua Manoel Urquiza Nogueira, daí segue confrontando com o prolongamento da Rua Manoel Urquiza Nogueira na distância de 161,24 metros até a Rodovia Indiaporã - Ouroeste, daí vira a direita e segue confrontando com a Rodovia Indiaporã - Ouroeste, na distância de 166,82 metros, daí vira a direita e segue confrontando com a área de lazer da Prefeitura Municipal de Indiaporã na distância de 128,25 metros, até o ponto inicial "da descrição", a firma EMAVEL - Comércio de Grãos Água Vermelha Ltda, C.G.C.MF/ - 56.800.600/0001-99, com sede em Indiaporã-SP., para fins de proceder a construção de instalações próprias para o armazenamento, secagem e tratamento de grãos de cereais, o que será feito pela própria beneficiada com a doação.

O Parágrafo Único do Artigo 1º, e os Artigos 2º e 3º da Lei nº 343, de 14 de Janeiro de 1.987, permanecem inalterados.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

segue fls. 02.....

De Souza



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

(Lei nº 457 - 08.03.91)

fls. 02

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 343, de 14 de Janeiro de 1.987.-

Odete
ODETTE THEODORO CORRÊA
- Prefeita Municipal -

Registrada e publicada por afixação em local de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra e na imprensa regional no "JORNAL NA HORA".

Ademir
ADEMIR GONÇALVES
- Secretário -